



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.566, DE 31 DE AGOSTO DE 1.999

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4862.020008	CONS.MUNIC.PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA		
(033) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.2	DEPTO.MATERIAL E PATRIMONIO		
03.08.0212.018041	DEPTO.MATERIAL E PATRIMONIO		
(089) 3120	Material de Consumo	R\$	4.000,00
(071) 4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.700,00
8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.48.2472.001005	BANDA INFANTO-JUVENIL		
(208) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
8.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.1852.018018	CRECHES MUNICIPAIS		
(222) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	14.000,00
TOTAL		R\$	23.800,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4862.020008	CONS.MUNIC.PESSOA PORT.DEFICIENCIA		
(032) 3120	Material de Consumo	R\$	100,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.2	DEPTO.MATERIAL E PATRIMONIO		
03.08.0232.018073	PUBLICIDADE GERAL		
(072) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.500,00
4.4	DEPTO.ORÇ.FINAN.E CONTABILIDADE		
03.08.0422.002021	DEPTO.ORÇ.FINAN.E CONTABILIDADE		
(080) 4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.200,00
8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.48.2472.001005	BANDA INFANTO-JUVENIL		
(207) 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	14.000,00
8.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.1902.018088	PRE-ESCOLA		
(227) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	23.800,00



273

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profº "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

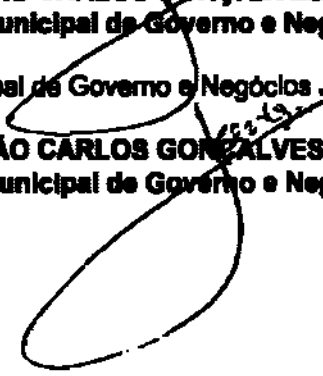
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Agosto de 1.999


ROMÃO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 31 de Agosto de 1.999


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos